

Lei nº 192.

Eu, Alcides da Rocha Mendes, Prefeito Municipal de Brumado, Comarca de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc..

Fago saber que a Câmara Municipal de Brumado decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Dá o poder Executivo autorizado a ceder ao Centro Espírita Discípulos de Jesus, o prédio da antiga cadeia pública, a título de empréstimo.

Artigo 2º - O referido prédio será entregue mediante convênio com o Centro, no qual será estipulado o prazo de dois anos, para a instalação de um Albergue Noturno.

Artigo 3º - Fimdo o prazo, será devolvido à Prefeitura com todas as benfeitorias ali praticadas, sem qualquer indenização por parte da Prefeitura Municipal.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brumado aos vinte e nove dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e três

O Prefeito Municipal  
Alcides da Rocha Mendes

Lei nº 193.

Eu, Alcides da Rocha Mendes, Prefeito Municipal de Brumado, Comarca de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei etc... .

Faço saber que a Câmara Municipal de Brumadinho decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a assinar com a Companhia Telefônica de São José do Rio Preto, contrato de desação da linha telefônica, Brumadinho-Bingui e, das partes fôr oficinadas na linha Brumadinho-Fazenda, de propriedade municipal.

Artigo 2º - Fica expressamente autorizada a inclusão no contrato que fôr celebrado, de todas as cláusulas e condições adotadas em operações desta natureza.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brumadinho, aos dois dias do mês de Maio de mil novecentos e sessenta e três

O Prefeito Municipal  
Alcides da Rocha Meireles

Lei nº 194.

Fui Alcides da Rocha Meireles, Prefeito Municipal de Brumadinho, Comarca de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei etc...

Faço saber que a Câmara Municipal de Brumadinho decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Brumadinho, um crédito especial da importância de R\$ 2.710.000,00 (Dois milhões e setecentos e dezoito mil reais), preço de tabela, para aquisição de um automóvel marca "Dinca Chamberlain", de